



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XV - Edição nº 4.385

Página 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### RETIFICAÇÕES

#### DECRETO N° 21.567/2025

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LUIZ EDUARDO MONTEIRO FERNANDES no cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 21.361/2025 .

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 21.564/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI, investido no cargo estatutário de Agente Administrativo, matriculado sob o nº 10964001, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Itapemirim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal N° 14.133/2021, em substituição a GEREMIAS SILVA DE GÓES, matrícula nº 108947-01, que se encontra de férias no período de 14 de outubro a 19 de outubro de 2025.

Art. 2º – O Agente fará jus a gratificação para o exercício da função prevista no art. 22, I da Lei Complementar nº 277/2024.

Art. 3º – As atribuições do Agente de Contratação estão elencadas na Seção I do capítulo III da Lei Complementar nº 277/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO DE APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### DECRETO N° 21.565/2025

APROVA E AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos gestores e fiscais de contratos administrativos, estabelecendo normas claras para garantir maior segurança jurídica, eficiência, transparência e integridade na execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCL Nº 01/2025, que estabelece normas e procedimentos relativos à gestão e à fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapemirim-ES, conforme texto constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Instrução Normativa aprovada por este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 21.568/2025.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 3.075/2018. Considerando que consta MEMO PROCON - ITA Nº 026/2025, protocolo digital nº 34.405 de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição dos membros Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Itapemirim/ES, instituído pelo Decreto nº 14.335, de 11 de dezembro de 2018, que passará a ser formada pelos representantes relacionados abaixo:

I- Secretaria Municipal de Educação: art. 13, II

Titular: Miller Marques Correia Da Silva

Suplente: Mônica Izabel Do Reis

II- Secretaria Municipal de Finanças: art. 13, III

Titular: Rafael Estevão Marvila

Suplente: Thielle Alane da Silva Nascimento

III- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural: art. 13, IV

Titular: Kaila Davi

Suplente: Claudio Hautequest Mezher

IV- Secretaria de Integridade Governamental e Transparéncia: Art. 13, v;

Titular: Fernando Leonardo Hautequest

Suplente: Suely De Andrade da Silva Lima

V- Procuradoria Geral do Município: Art. 13, VI;

Titular: Sara Dalila

Suplente: Leonardo Roza Tonetto

VI- Departamento de Vigilância Sanitária: art. 13, VII;

Titular: Mayara Siqueira Caitano

Suplente: Mirella Mocelin Da Trindade

VII- Câmara Dirigente de Lojistas: art. 13, VIII;

Titular: Rodolfo Leal Tavares

Suplente: Gilmar Távora Santana

VIII- Ordens dos Advogados do Brasil - OAB: art. 13, IX;

Titular: Kassiane Souza Fraga

Suplente: Thalyta Gama de Souza

IX- Câmara Municipal: art. 13, X,

Titular: Everton Couto Rocha

Suplente: Hudson Campista Xavier

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 17512/2021.

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal